



PARECER: Nº 38/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000079/23

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DO CONTRATO Nº 20240126 ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 027/2023 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATADA: PEG PAG LTDA

VALOR: R\$ 185.974,70 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, inciso IV, na Lei Federal Nº 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal Nº 4.320/64, na Constituição do Estado do Pará, artigos 23, 115 e 121, no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, artigos 279 a 335, na Lei Municipal Nº 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, inciso I a IX, e em atendimento as determinações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCPA, de 10 de DEZEMBRO DE 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 1429 a 1478, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20240126 originado da Ata de Registro de Preço nº 027/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 030/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20240126 assinado pela Secretaria Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Foi juntado aos autos, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação para geração do contrato, a informação da Diretoria de Planejamento Estratégico de que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação e a declaração de adequação orçamentária de financeira, providências estas, indispensáveis para a legalidade e formação do contrato, fls. 1429 a 1437 dos autos.

Após minuciosa análise do contrato, observa-se que o mesmo foi elaborado nos exatos termos da minuta de contrato que faz parte do anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2023, sofrendo apenas as adaptações de praxes no preâmbulo e nas cláusulas 2.1, 4.1, 9.3 e 9.4, fls. 1438 a 1473 dos autos.

O extrato do contrato foi publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 08 de março de 2024, fls. 1474, 1476 e 1477 dos autos.

Foi designado o fiscal do contrato conforme consta da Portaria Nº 124/2023 de 08 de março de 2024, na forma do prescrito no Art. 8º do Decreto Federal Nº 12.246, entretanto, conforme dispõe a cláusula 10.2 do contrato, deveria ter sido designada uma comissão composta de no mínimo 3 (três) membros para recebimento dos gêneros alimentícios, pois o valor dos mesmos é superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).



Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação dos extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 12 de março de 2024

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021